



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Campo Bom, 02 de fevereiro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
Vereador Professor JEFERSON NUNES
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

REQUERIMENTO Nº 002/2024.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O Poder Executivo Municipal requer que seja designada por esta casa Sessão Extraordinária, na qual se analise, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 002/2024 que “ALTERA O QUADRO GERAL DE CARGOS VINCULADOS À ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONSTANTES DAS LEIS MUNICIPAIS NºS 4.127, DE 18 DE MARÇO DE 2014, E 5.305, DE 08 DE JUNHO DE 2022; E À ÁREA DA SAÚDE, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4.126, DE 18 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a designação de Sessão Extraordinária para a apreciação do Projeto de Lei nº 002/2024 tendo em vista a necessidade do aumento do número de vagas para os cargos de Serviços de Cozinha, Professor da Educação Infantil e Fonoaudiólogo.

Referentemente ao cargo de Serviços de Cozinha, tal aumento se justifica para reposição de servidores aposentados e exonerados que estavam no cargo Serviços de Cozinha e Limpeza e no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, ambos cargos em extinção na forma do inciso IV da Lei Municipal nº 4.127/2014, e alterações posteriores.

Com relação aos Professores da Educação Infantil, se faz necessário devido ao aumento da demanda, uma vez que a ampliação de vagas na faixa etária dos 0 aos 6 anos de idade, na Rede Municipal de Ensino, tem aumentado consideravelmente. No período dos últimos 7 anos houve um incremento de mais de quinhentas vagas novas para atendimento de crianças em nosso município. Além disso, a implantação da hora atividade, a partir de 2023, configura um crescimento de mais de 30% no número de professores necessários para o atendimento das turmas, considerando a necessidade de substituição dos professores que não estiverem em sala de aula para o cumprimento da hora atividade.

Já o aumento de vagas para o cargo de Fonoaudiólogo, é imprescindível devido à demanda de alunos que necessitam de um acompanhamento deste especialista, em



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

especial no desenvolvimento da fala, da escrita e da escuta, identificando problemas ou dificuldades fonoaudiológicas, buscando a correção, o que implicará no processo de alfabetização e desenvolvimento da linguagem, bem como na sua aprendizagem e comunicação.

Diante disso, plenamente justificável a tramitação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Por tais razões, solicitamos a apreciação e votação do presente Projeto de Lei aos nobres Vereadores, em **regime de URGÊNCIA**.

Renovando os cumprimentos, subscrevo.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.